LEI Nº 3.403, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS "O DIA DO CLIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICÍPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis "O Dia do Cliente", a ser comemorado, anualmente no dia 15 de setembro**.**

Art. 2º. No dia do cliente as empresas, entidades civis e públicas como: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo Único. Os eventos de que trata o *caput* deste artigo, abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedores e clientes, tendo no bojo, a observância do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Federal nº 8.078 de 1990.

Art. 3º. Para a realização das atividades nesta data, será constituída uma comissão de promoção do **"**DIA DO CLIENTE**"**, composta por membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Anápolis - CDL, podendo também participar o SISTEMA "S", SESI, SESC, SENAC e SENAI, e Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA, com poderes para coordenar todos os eventos.

Parágrafo Único. As empresas, caso interessem, poderão dar descontos atrativos, realizar sorteios, tendo como prêmios: veículos automotores, motocicletas, bicicletas, viagens com acompanhante, eletro-eletrônicos, etc, sendo vedado, bebidas alcoólicas como prêmios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de outubro de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:58:54 -02'00'